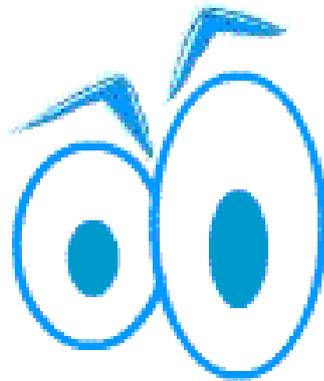




DE VOLTA AO MAR *com a atitude de mudar*

Programa Nacional de Vigilância Bandeira Azul 2020

Relatório final



Índice	
Programa Bandeira Azul	1
De volta ao Mar com Atitude de Mudar	5
Ir à Praia em Segurança	7
Bandeira Azul 2020.....	13
Programa Nacional de Vigilância Bandeira Azul	15
Ocorrências 2020.....	19
Fundação Vodafone Portugal	25
Equipamento de Posto de Praia	26
Painel de Informação Comum	27
Boas Práticas.....	29
Marinas e Portos de Recreio.....	30
Blue Flag Med Week.....	31
Critérios Bandeira Azul	32
Dia Internacional de limpeza costeira.....	33
Praia Mais limpa com	34
Conclusões.....	35



Programa Bandeira Azul

Em 1985, em França, um grupo de estudantes foi desafiado a lançar garrafas ao mar, com o objetivo de saber onde e quantas seriam encontradas e, dessa forma, perceber as rotas de poluição. As garrafas tinham mensagens sobre o lixo marinho e o seu impacto, bem como um pedido de devolução para quem as encontrasse.

Apesar de não ter havido notícia de muitas delas, a experiência ajudou a despertar para a importância da sensibilização e da educação face à problemática do lixo marinho e foi o ponto de partida para a Bandeira Azul. Em 1987, no âmbito no ano Europeu do Ambiente, apoiados pela União Europeia, os 10 países fundadores (França, Irlanda, Grécia, Itália, Portugal, Espanha, Dinamarca, Alemanha, Holanda, Reino Unido) atribuíram as primeiras Bandeiras Azuis a praias e a marinas.

O Programa passou a ser desenvolvido pela Foundation for Environmental Education in Europe (FEEE), criada em 1981, numa altura em que as questões relacionadas com a educação ambiental eram uma sombra daquilo que são hoje. Em 1992, as ONGs que integravam a FEEE começaram a trabalhar, além da Bandeira Azul, os Programas Eco-Escolas e Jovens Repórteres para o Ambiente e, em 1999, o Aprender sobre as Florestas. Em 2001, com a entrada da África do Sul no programa Bandeira Azul, a FEEE deixou o E de Europa e, em 2003, iniciou o mais recente programa de educação ambiental, Green Key. Em 2020, são 46 os países a trabalhar a Bandeira Azul e 77, em todo o mundo, a desenvolver pelo menos um dos programas da FEE.

A FEE aplica os seus programas através de uma rede de operadores nacionais e de entidades que compõe o Júri de cada programa. No que diz respeito à Bandeira Azul, cada local galardoado, praia, marina ou embarcação tem o direito de a hastear se cumprir com uma série de rigorosos critérios ambientais, educacionais, de segurança e de acessibilidade. Cada promotor aceita a responsabilidade de garantir a conformidade com todos esses critérios, apesar do papel do Júri e das visitas de controlo.

Assim, após submissão das candidaturas pelos promotores, o Júri Nacional valida o cumprimento dos critérios e submete as candidaturas ao Júri Internacional, que decide a atribuição da Bandeira Azul.





JÚRI NACIONAL BANDEIRA AZUL PARA AS PRAIAS (23)

SRAM Açores - Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia dos Açores

DROTA Madeira Direcção Regional do Ordenamento do Território da Madeira

APA Norte – Administração de Região Hidrográfica do Norte

APA Centro - Administração de Região Hidrográfica do Centro

APA Tejo - Administração de Região Hidrográfica do Tejo

APA Alentejo - Administração de Região Hidrográfica do Alentejo

APA Algarve - Administração de Região Hidrográfica do Algarve
APA – Agência Portuguesa do Ambiente

DGAM - Direcção Geral da Autoridade Marítima

DGS - Direcção Geral da Saúde

TP – Turismo de Portugal

ANPC – Autoridade nacional para a Protecção Civil

ICNB - Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude

ISN - Instituto de Socorros a Náufragos

AMA - Associação de Municípios dos Açores

CVP - Cruz Vermelha Portuguesa

DECO – Associação de Defesa do Consumidor

CNE - Corpo Nacional de Escutas

INR – Instituto Nacional para Reabilitação

GNR/SEPNA – Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente

FPCP – Federação Portuguesa de Concessionários de Praias

DocaPesca – Portos e Lotas, S.A.

ABAE/Fee Portugal

JÚRI INTERNACIONAL (7)

Programa das Nações Unidas para o Ambiente – **UNEP**

Organização Mundial do Turismo das Nações Unidas – **UNWTO**

Associação Internacional de Salvamento – **ILS**

União Europeia para a Conservação Costeira – **EUCC**

União Mundial para a Conservação – **IUCN**

Conselho Internacional das Associações de Indústrias Marítimas – **ICOMIA**

Fundação para a Educação Ambiental - **FEE**



O Programa Bandeira Azul pode ser caracterizado através dos seguintes pontos:

Educação: o principal objetivo é conectar o público com o ambiente e incentivá-lo a aprender mais sobre Ambiente e Sustentabilidade.

Informação: Dar a conhecer aos visitantes/utilizadores os locais onde estão é uma parte essencial do programa Bandeira Azul. Isso permite que as pessoas se envolvam mais facilmente e aprendam sobre a flora e fauna autóctones.

Monitorização: Critérios rigorosos e verificações regulares ajudam a encorajar a conformidade dos locais galardoados, que também estão sujeitos a visitas de controle abrangentes.

Gestão: Organizações locais são selecionadas para implementar e fazer cumprir os critérios, com o objetivo de garantir a consistência dos padrões que tornam o galardão Bandeira Azul tão confiável e valioso.

Segurança: Os operadores de locais com Bandeira Azul devem garantir que as medidas de segurança estão permanentemente em vigor, para que a equipa, o público e o ambiente permaneçam seguros.

Em Portugal a Bandeira Azul, o Eco-Escolas, o JRA, o Green Key, o Eco-XXI e o Eco-Freguesias XXI são desenvolvidos pela Associação Bandeira Azul da Europa, Organização não-governamental de Ambiente (ONGA), sem fins lucrativos. A ABAE, membro da FEE desde 1990, dedica-se à Educação para o Desenvolvimento Sustentável e à gestão e reconhecimento de boas práticas ambientais.

A rede ABAE, composta por todas as entidades que de alguma forma estão relacionadas com a implementação e o desenvolvimento dos programas, cresce a cada ano, o que se traduz no aumento dos locais galardoados. Em 2020 foram galardoadas 360 praias, 18 marinas, 9 embarcações de ecoturismo, 1800 escolas, 165 estabelecimentos (empreendimentos turísticos, parques de campismo, restaurantes ou alojamentos locais), 62 Municípios e 93 Freguesias.

Em 2020, na celebração do seu 30º aniversário, a atribuição de um galardão da ABAE coloca as instituições que respondem aos seus desafios num lugar de prestígio, o que nos deixa orgulhosos, conscientes da responsabilidade, mas com vontade de continuar a trabalhar e a melhorar continuamente.





Os critérios do Programa Bandeira Azul para praias costeiras e fluviais - atualmente 33 - revistos e atualizados, ao longo destes 30 anos, agrupam-se em 4 categorias: Educação e Informação Ambiental, Qualidade da Água Balnear, Segurança e Serviços e Gestão Ambiental. Com estes critérios pretende-se promover a participação em atividades de educação ambiental; implementar medidas de segurança e sistemas de gestão ambiental; monitorizar as condições ambientais, para reduzir o impacto da atividade humana nas praias; promover parcerias e compromissos no sentido do desenvolvimento do turismo sustentável. Em suma, informar, sensibilizar, envolver e agir em prol dos oceanos e das zonas balneares é a missão do Programa Bandeira Azul.

A Bandeira Azul, enquanto programa de educação ambiental e símbolo de excelência, além de praias, reconhece marinas e embarcações ecoturísticas. Os Critérios do Programa Bandeira Azul para os Portos de Recreio e Marinas estão divididos em 6 grupos: Educação e Informação Ambiental; Gestão Ambiental; Segurança e Serviços; Qualidade da Água; Responsabilidade Social e Envolvimento Comunitário. No que diz respeito às Embarcações Ecoturísticas, existem 5 grupos de critérios comuns: Informação e Educação Ambiental, Gestão Ambiental, Segurança e Serviços, Responsabilidade Social e Turismo Sustentável. A estes critérios acrescem os específicos para Observação de Aves, Mergulho com Jaula, Mergulho Recreativo, Pesca Desportiva, Observação de Focas e Observação de Cetáceos.





De Volta ao Mar com Atitude de Mudar

Este ano, considerando o contexto em que vivemos, não foi possível ir à praia da mesma forma; a beira-mar continua a ser, indiscutivelmente, um lugar de bem-estar, mas, implica restrições, distâncias de segurança e aumento das medidas de proteção individual.

Assim, o tema inicialmente previsto “Bem-Estar é um lugar à Beira-Mar” passou a “De volta ao Mar, Com Atitude de Mudar”: mudar a forma como nos relacionamos com o Mar e com os outros; mudar a forma como usufruímos da praia; mudar a forma como nos comportamos social e ambientalmente.

Antes da pandemia, falamos sobre a influência da Natureza na saúde de cada um e apresentamos conceitos de Blue Health e Slow Living; afirmamos que duas horas semanais de contacto com a Natureza podem fazer toda a diferença no equilíbrio emocional de uma pessoa; que a linha do horizonte e o cintilar da água têm um efeito tremendo; que o murmurar das ondas vibra numa frequência que leva os nossos corpos a libertar endorfinas – a maneira química de dizerem que estão felizes. Nada disto perdeu o sentido, mas torna-se imprescindível adequar o nosso comportamento às novas regras, para que, o mais brevemente possível, possamos usufruir do Mar e da Natureza sem medos e sem restrições.

Continuamos a querer que as pessoas vivam o Mar, as praias, os cursos de água e que isso as motive para se tornarem defensoras dos espaços que lhes fazem bem. E, que estejam cada vez mais conscientes do impacto que os seus comportamentos têm no Mar, nas espécies que nele habitam, no Planeta e na nossa Vida.

Não são só os comportamentos na praia que têm de mudar, o que fazemos em casa, na escola, no trabalho, na rua tem impacto e mesmo sem ir à praia podemos, todos os dias, proteger o Mar: “O Mar Começa Aqui – O Mar Começa em Ti!”.

O Oceanário de Lisboa continuou a apoiar o Programa Bandeira Azul com a produção dos folhetos com o mapa dos locais galardoados e a divulgação do tema do ano.

E, considerando todas as mudanças a que a pandemia obrigou, a fórmula desenhada inicialmente, faz ainda mais sentido: mais mar/sol/natureza e menos consumo/redução/ abrandamento do ritmo da vida = felicidade.







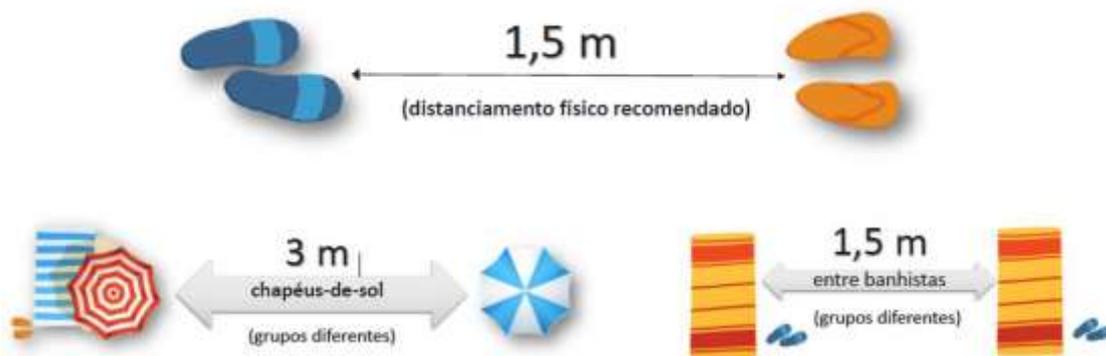
Ir à Praia em Segurança

Dadas as circunstâncias extraordinárias que atravessamos, além de alterar o tema do ano, foi necessário adaptar os critérios do programa, para garantir que a Bandeira Azul permanecia relevante durante esta crise. Assim, foram estabelecidas novas regras tanto pela Coordenação Internacional do Programa Bandeira Azul, como pela Coordenação Nacional, para complementar as estratégias definidas pelas entidades nacionais e locais competentes.

No entanto, apesar da necessidade de repensar a utilização da orla costeira, revelou-se imprescindível continuar o trabalho de Educação Ambiental para a sustentabilidade que, mesmo com um historial de 30 anos de sucesso, encontra nesta Pandemia um desafio enorme, sobretudo, no que respeita à utilização e ao tratamento dos resíduos e à forma como afetam os Oceanos e consequentemente a nossa existência.



Para “Ir à Praia em Segurança”, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Direção Geral de Saúde desenvolveram um conjunto de regras para a ocupação e utilização das praias, no contexto da pandemia COVID-19. Assim, os banhistas foram informados sobre os comportamentos a adotar no acesso à praia, no areal, nos concessionários e nas instalações sanitárias.



Na aplicação “Info Praia”, os banhistas podiam consultar, em tempo real, a ocupação das praias. No local, a lotação foi representada com novas bandeiras, hasteadas na entrada das zonas balneares: verde para ocupação baixa, amarela para intermédia e vermelha para elevada. Assim, apesar de não ser possível proibir a entrada nas praias, procurou-se dissuadir os banhistas de frequentar as praias mais ocupadas.



As medidas elaboradas, em tempo recorde e em contexto excecional, para minimizar os riscos de contágio nas zonas balneares levantaram, ao longo da época balnear, questões relacionadas com a forma como eram contabilizadas e registadas as pessoas e com a responsabilidade por alterar a bandeira informativa. Se, em alguns municípios, havia os assistentes de praia, sensores com semáforos ou câmaras, noutros, a nova logística ficava a cargo dos nadadores-salvadores ou dos concessionários, cujo interesse nesta matéria não era isento. Apesar de não terem sido conhecidos focos de transmissão na praia, e de não termos registado reclamações de utentes, os Coordenadores Regionais reportarem situações em que a bandeira hasteada não ia ao encontro da real ocupação da praia, sobretudo em praias fluviais, onde a afluência foi visivelmente superior a anos anteriores. No entanto, é inegável o trabalho dos promotores/entidades competentes na comunicação das regras e aplicação das medidas nas praias, marinas e embarcações. Para ajudar na divulgação da mensagem, a Fundação Vodafone Portugal desenvolveu imagens que cedeu aos promotores e que puderam ser vistas em muitas das praias nacionais, nas cidades e nos meios de comunicação.





REGULAMENTO PROGRESSIVA (ART. 51.º DO CRP)
PROGRESSIVE REGULATION (ART. 51.º OF CRP)

REGULAMENTO ACESSO AO MAR
ACCESS TO THE SEA REGULATION

Para sua proteção e de todos, tenha atenção às seguintes recomendações:
 For your and everyone's protection, pay attention to the following recommendations:

- PROIBIDO O AGLORADO NO ESTABELECIMENTO BALNEAR**
 BATHING ESTABLISHMENT NO AGGREGATION
 Não se pode reunir mais de 10 pessoas no mesmo espaço físico.
 No more than 10 people can be gathered in the same physical space.
- PREPARAÇÃO BALNEÁRIOS, DUCHES, BEBEDOUROS**
 BATHING ESTABLISHMENT, SHOWERS, FOUNTAINS
 Deve ser utilizado o equipamento adequado.
 The appropriate equipment must be used.
- ENCERRADOS: SAUNAS E PISCINAS**
 CLOSED: SAUNAS AND SWIMMING POOLS
 Não se pode utilizar saunas e piscinas.
 Saunas and swimming pools cannot be used.
- PROIBIDO: PRÁTICA DE ATIVIDADES DESPORTIVAS COLATIVAS E DE JOGOS DE MESA**
 PROHIBED: PRACTICE OF COLLECTIVE SPORTS ACTIVITIES AND BOARD GAMES
 Não se pode praticar atividades desportivas coletivas e jogos de mesa.
 Collective sports activities and board games cannot be practiced.
- ENCERRADOS: PRAQUES INFANTE**
 CLOSED: PLAYGROUND
 Não se pode utilizar o equipamento adequado.
 The appropriate equipment cannot be used.
- MAIS INFORMAÇÃO**
 MORE INFORMATION
 SRS 24 Madeira
 900 24 24 20

DISTANCIAMENTO SOCIAL
SOCIAL DISTANCING
 Manter distância entre as pessoas: 1,5m
 Keep distance between people: 1.5m

CUMPRIR A ETIQUETA RESPIRATÓRIA
COMPLY WITH THE COVID ETIQUETTE
 Utilizar máscara em espaços fechados e em espaços abertos quando não for possível manter a distância.
 Use a mask in closed spaces and in open spaces when it is not possible to keep the distance.

USO DE MÁSCARA
WEARING A MASK
 Manter a máscara sempre para a frente.
 Keep the mask always facing forward.

UTILIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS
USE OF TOILETS
 Manter a distância de 1,5m entre as pessoas.
 Keep a distance of 1.5m between people.

UTILIZAÇÃO DE ESPREQUÍDEIRA
USE OF SUNBED
 Manter a distância de 1,5m entre as pessoas.
 Keep a distance of 1.5m between people.

CHAPÉUS DE SOL
BEACH PARASOLS
 Manter a distância de 1,5m entre as pessoas.
 Keep a distance of 1.5m between people.

ELEVADORES
LIFTS
 Manter a distância de 1,5m entre as pessoas.
 Keep a distance of 1.5m between people.

RECOLHA DOS RESÍDUOS
WASTE COLLECTION
 Não se pode deixar resíduos em locais proibidos ou não autorizados.
 No waste can be left in prohibited or unauthorized places.

CAMPANHA DE INFORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO
REGRAS DE UTILIZAÇÃO
ZONAS BALNEARES DOS AÇORES
REGULATIONS FOR USING BATHING AREAS

GOVERNO DOS AÇORES

COVID-19

Obrigatório uso de chapéu nas zonas de circulação comum e nas instalações sanitárias e duchas.
Mandatory use of hat in common circulation areas, toilets and showers.

Distância física mínima de 1,5m, exceto para pessoas do mesmo grupo, em toda a zona balnear incluindo na água.
Minimum physical distance of 1.5m, except for people from the same group, throughout the bathing area, including in the water.

Distância mínima de 3m entre chapéus de sol.
Minimum distance of 3m between beach umbrellas.

Procure zonas balneares com menor afluência de pessoas, de preferência vigiladas.
 Look for bathing areas with less people, preferably supervised.

São desaconselhadas atividades desportivas que impliquem contacto físico entre pessoas.
 Sports activities that involve physical contact between people are not recommended.

Máscaras e equipamentos de proteção individual, depois de usados, deverão ser colocados nos coletores para lixo indiferenciado.
 Masks and personal protection equipment, after used, must be placed in the general waste collection bins.

Cumprir com a etiqueta respiratória.
 Comply with the respiratory etiquette.

VAMOS À PRAIA EM SEGURANÇA!
LET'S GO TO THE BEACH SAFELY!

Ir à Praia em Segurança
COVID-19

Deveres gerais dos utentes

- Compre o material de proteção respiratória e adequada à família para DGS.
- Lave as mãos com frequência.
- Assegure o distanciamento individual.
- Evite aglomerações.
- Mantenha a distância entre grupos: 1,5m.
- Compre as determinações das autoridades competentes.
- Respeite os corredores e sentidos de circulação.
- Deposite os resíduos gerados nos locais devidos.
- Assegure o afastamento entre chapéus de sol: 3m.

Consulte o estado de ocupação da Praia em www.apambiente.pt ou na App **Infopraia**.

Esteja atento às atividades Regulacao.com 2. No local, não pode haver atividades desportivas coletivas e jogos de mesa.

Comente





A segurança é a sua praia





No que diz respeito aos critérios Bandeira Azul, revelou-se fundamental aumentar a exigência daqueles que se relacionam com a segurança e higiene dos equipamentos e, sobretudo, dos que dizem respeito à informação transmitida aos utilizadores das zonas balneares e à necessidade de cumprir com todos os regulamentos implementados pelas autoridades nacionais, ou seja, o regulamento “Ir à Praia em Segurança”.

Assim, foi aplicado um critério imperativo: *“A entidade responsável pela praia/marina/embarcação galardoada com a Bandeira Azul, em 2020, deverá assegurar a implementação das regras extraordinárias estabelecidas para o seu espaço pelas entidades nacionais e regionais competentes relativas ao combate à Pandemia, COVID19. Apresentar evidências de implementação destas medidas extraordinárias e dos procedimentos adicionais que consideram necessários nos seus locais em concreto para manter o distanciamento físico e higienização dos espaços e equipamentos. Apresentar evidências que as mensagens de sensibilização e chamada de atenção dos utentes, para a adoção de comportamento adequado à situação, se encontram visíveis e adequadamente difundidas”.*

Consequentemente, os Coordenadores Regionais do PNVBA integraram nas suas visitas a verificação do cumprimento deste novo critério. Não foi registada qualquer ocorrência, ou seja, todas as praias o fizeram cumprir e apresentaram as devidas evidências.





No dia 1 de junho, dia em que se inicia, normalmente, a época balnear, ainda não estavam definidas as regras que permitiam a utilização segura das praias; havia muitas dúvidas relacionadas com o potencial contágio e com a forma como as pessoas iriam reagir após o período de confinamento. A abertura da época balnear foi questionada, bem como a possibilidade de restringir a utilização das praias e, conseqüentemente, a pertinência da Bandeira Azul, vista por alguns, como um incentivo à utilização das zonas balneares, com os riscos de ajuntamento associados, quando se pretendia desincentivar as saídas de casa desnecessárias.

No entanto, considerando que o confinamento obrigatório tinha terminado e que a época balnear ia iniciar, verificou-se que, pelo contrário, neste ano atípico, a Bandeira Azul fazia ainda mais sentido considerando:

- O papel relevante durante esta crise, sobretudo no que diz respeito à informação e à sensibilização;
- A obrigação e a urgência de não parar e, até, reforçar o trabalho de Educação Ambiental para a Sustentabilidade, sobretudo numa altura em que os desafios aumentam devido, por exemplo, aos equipamentos de proteção individual ou ao regresso em força dos produtos plásticos de utilização única;
- A garantia de praias de excelência, onde todas as regras de segurança eram inequivocamente cumpridas: sinal de confiança para os banhistas e uma forma de evitar a frequência de zonas não concessionadas.





Bandeira Azul 2020

Em 2020 foram galardoadas 360 praias (322 costeiras e 38 fluviais), 18 marinas/portos de recreio e 9 embarcações de ecoturismo, ou seja, mais 8 praias, mais uma marina e o mesmo número de embarcações de ecoturismo do que em 2019.

Santa Maria da Feira e Portel são os dois municípios que integraram o programa pela primeira vez em 2020.

Norte

Praias Novas: Castelo do Queijo (Porto) e Árvore (Vila do Conde)

Saídas: Boa Nova-Senhora

Centro

Praias Novas: Mâmoa (Santa Maria da Feira) e Pedrógão Sul (Leiria)

Reentradas: Costa de Lavos (Figueira da Foz)

Saída: Areinho (Ovar)

Tejo

Praias Novas: Caxias e Paço d'Arcos (Oeiras) e Foz do Sizandro (Torres Vedras)

Alentejo

Praia Nova: Praia da Amieira

Algarve

Praia Nova: Marina de Portimão

Saída: Camilo e Batata (Lagos)

Açores

Praia Nova: Sargentos (Praia da Vitória)

Reentradas: Prainha (Angra do Heroísmo) e Barro Vermelho (Santa Cruz da Graciosa)

Madeira

Praia Nova: Banda d'Além (Machico)

Saídas: Areeiro (Funchal) e Calheta (Porto Santo)



Gráfico - Evolução Programa Bandeira Azul Nacional

Em relação ao número total de praias designadas, cerca de 57% têm Bandeira Azul, percentagem que tem vindo a acompanhar o crescimento do programa. Estes valores crescem se considerarmos, entre as praias designadas, as que têm qualidade de água balnear excelente (Diretiva 2006/7/CE), uma vez que apenas essas podem candidatar-se à Bandeira Azul.

Entre os 46 países que implementam o Programa Bandeira Azul, Portugal ocupa o segundo lugar em número de praias fluviais galardoadas. Em números absolutos de Bandeiras Azuis atribuídas, Portugal ocupa a 6ª posição, atrás de Espanha, Grécia, França, Turquia e Itália.

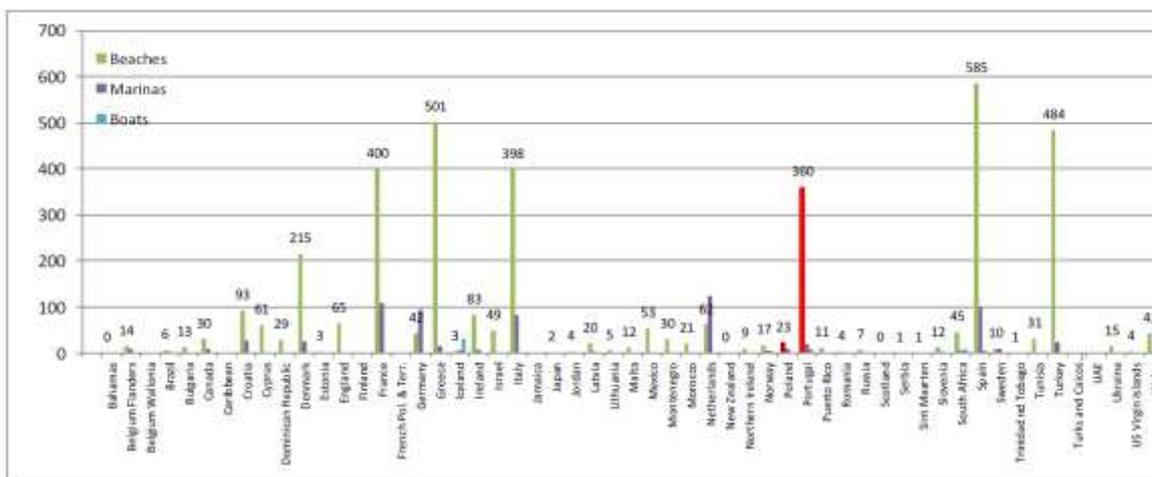


Gráfico - Evolução Bandeira Azul internacional



Programa Nacional de Vigilância Bandeira Azul

Através do Programa Nacional de Vigilância Bandeira Azul a Coordenação Nacional está representada nas praias galardoadas e, dessa forma, procura assegurar que são cumpridos todos os critérios do Programa Bandeira Azul ao longo da época balnear. No âmbito deste programa, os coordenadores regionais e/ou os jovens vigilantes, acompanhados por uma *check list*, visitam as praias galardoadas uma vez por semana e reportam qualquer situação que necessite de intervenção. O PNVBA é apoiado pela Fundação Vodafone Portugal, como parte do Projeto Praia Saudável, cujo protocolo foi renovado em 2018 até setembro de 2022.

Através do PNVBA procura-se aumentar a quantidade e a qualidade de informação recolhida, possibilitando uma melhor gestão das zonas balneares; estimular o contato direto dos jovens com a natureza e melhorar o conhecimento da realidade onde se inserem; promover a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens com atividades de interesse coletivo; contribuir para a formação de cidadãos participativos e sensibilizar a comunidade para a necessidade da preservação das zonas balneares e envolventes.

O PNVBA é apoiado pela Fundação Vodafone desde 2005, no âmbito do “Projeto Praia Saudável”. Este programa resulta de uma parceria entre a Direção Geral da Autoridade Marítima/Instituto de Socorros a Náufragos, a Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto Nacional para a Reabilitação e a Associação Bandeira Azul da Europa e tem como objetivo “contribuir para o aumento da segurança e qualidade do ambiente nas praias, assim como da acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada e da sensibilização de todos os frequentadores das zonas balneares para estas questões”. Nas praias onde o apoio da Fundação Vodafone passa pela cedência de materiais, como motos de salvamento marítimo, macas flutuantes, torres de vigia, passeadeiras especiais para acesso em cadeira de rodas ou cadeiras de rodas anfíbias, os coordenadores do PNVBA verificam se estes equipamentos estão na praia e em bom estado de conservação.

O PNVBA desenrola-se por etapas. Numa fase inicial são definidos os Coordenadores Regionais e a Coordenação Nacional estabelece os contactos necessários entre as entidades parceiras. Em 2020 a vigilância das 360 praias e das 18 marinas galardoadas ficou a cargo de 39 coordenadores regionais, 6 dos quais pela primeira vez.

Os Coordenadores Regionais PNVBA:

- São os olhos da Coordenação Nacional em cada Praia/Marina;
- Devem reportar qualquer incumprimento de critérios do PBA;
- Devem ter espírito crítico;
- Podem ter um papel ativo na excelência das zonas galardoadas;
- Podem sugerir/participar em atividades de educação ambiental



Na 2ª fase, os Coordenadores Regionais, sobretudo aqueles que integram o projeto pela primeira vez, recebem formação sobre o Programa Bandeira Azul e sobre o PNVBA. Neste encontro explica-se o funcionamento do programa, faz-se o enquadramento sobre o tema do ano e são propostas atividades. É um dos momentos em que os Coordenadores Regionais podem trocar experiências, esclarecer dúvidas e fazer sugestões para otimizar o funcionamento do PNVBA. Este ano, a ação de formação realizou-se através do ZOOM, no dia 6 de junho, o que possibilitou a presença de um maior número de coordenadores. Uma vez que a formação via ZOOM foi muito participada e que a época balnear se antevia atípica, ficou decidida a realização de um encontro mensal, para fazer o ponto de situação e para que os coordenadores pudessem partilhar as suas experiências e colocar questões. Os encontros acontecerem no final de julho e de agosto, com a participação de vários Coordenadores Regionais.

Quando há colaboração de jovens vigilantes, por exemplo através de programas de ocupação de tempos livres, promovidos pelos municípios, estes recebem formação dos Coordenadores regionais: são informados sobre os procedimentos do PNVBA, conhecem as tarefas que vão desempenhar e tomam contacto com os critérios e as *check lists*.

Em 2020, apesar de alguns municípios não terem desenvolvido os projetos de anos anteriores, os Coordenadores Regionais contaram com a colaboração de cerca 100 voluntários, de Esposende, Vila Nova de Gaia, Lousã, Mação, Oeiras, Penela, Pombal e Vagos.





Nesta época balnear, devido à pandemia, alguns dos programas de tempos livres para jovens foram cancelados e não se realizaram tantas atividades em praia, como por exemplo a “Caça à Beata”.

Destacamos a persistência da Espozense Surf School, que organizou a uma Caça à Beata, na praia Suave Mar, com um grupo de 10 voluntários.



Por outro lado, alguns promotores consideraram importante criar “ajudantes de praia”, ou seja, pessoas formadas para esclarecer os banhistas e para os ajudar a cumprir as regras da APA/DGS. Em algumas situações, integraram o PNVBA e colaboraram com os coordenadores regionais no acompanhamento das ocorrências.





Chegada a fase de implementação do PNVBA, os coordenadores e os vigilantes visitam as praias para assegurar que os critérios são cumpridos e que as ocorrências são reportadas e resolvidas com celeridade. As ocorrências são encaminhadas pela Coordenação Nacional para as entidades competentes, Câmaras Municipais, Capitánias ou APA para que seja dado o devido seguimento.



Na última fase do PNVBA, os Coordenadores Regionais elaboram um relatório final, com o balanço da época balnear e com as conclusões relativamente ao funcionamento do programa, nomeadamente os pontos a melhorar e os aspetos a manter.

A continuidade do PNVBA é possível devido, antes de mais, ao apoio da Fundação Vodafone Portugal, mas também ao trabalho dos Coordenadores Regionais, ao envolvimento dos Municípios Parceiros (com os programas de jovens voluntários ou devido à participação nas atividades organizadas no âmbito do PNVBA) e à colaboração de outras entidades

Municípios Parceiros PNVBA 2020: Caminha, Esposende, Guarda, Ílhavo, Mação, Odemira, Oeiras, Penela, Pombal, Portel, Santa Maria da Feira, Sines, Vagos e Viana do Castelo.

Entidades parceiras PNVBA 2020: Águas de Gaia, Baldios da Lousã, Espozende Surf School





Ocorrências 2020

As ocorrências, ou seja, os incumprimentos dos critérios do Programa Bandeira Azul classificam-se de acordo com o grau do incumprimento:

- **Incumprimento Menor:** quando se verifica o incumprimento de um critério que não represente consequências de maior na saúde e/ou na segurança dos utentes da praia ou do ambiente. Quando ocorrem pequenos incumprimentos, que podem ser rapidamente retificados, a Bandeira Azul não necessita de ser arriada e a ocorrência fica apenas registada no relatório de visita de controlo. Contudo, se não for possível a retificação imediata, o promotor ou as entidades responsáveis têm 10 dias para o fazer e a Bandeira Azul é arriada até serem repostas as condições. Os painéis de Informação Comum e os websites das Coordenações Nacional e Internacional têm de ter estas informações sempre atualizadas.
- **Incumprimentos Múltiplos:** quando se verifica o incumprimento de dois ou três critérios sem consequências maiores para a saúde e/ou para a segurança dos utentes ou do ambiente. Quando ocorrem múltiplos incumprimentos, o promotor ou as entidades responsáveis têm 10 dias para retificar a situação e a Bandeira Azul é arriada até serem repostas as condições de cumprimento. Os painéis de Informação Comum e os websites das Coordenações Nacional e Internacional têm de ter estas informações sempre atualizadas.
- **Incumprimentos Maiores:** quando uma praia não cumpre um ou mais critérios que podem ter consequências maiores para a saúde e/ou para segurança do utente ou do ambiente, assim como para a imagem geral da praia e do Programa Bandeira Azul. Nestes casos a Bandeira tem de ser arriada de imediato e, caso se justifique, assim permanecer até ao final da época. Os painéis de Informação Comum e os websites das Coordenações Nacional e Internacional têm de ter estas informações sempre atualizadas.

Em qualquer incumprimento, o Operador Nacional tem de informar as autoridades e os operadores locais sobre as ocorrências observadas. A informação sobre os incumprimentos, e consequente arriar da bandeira, tem de estar afixada na praia. As autoridades locais, por sua vez, têm de informar o Operador Nacional quando os critérios voltam a ser cumpridos e apresentar a documentação necessária para o comprovar.

O Operador Nacional pode considerar necessária uma visita de controlo de acompanhamento, para confirmar a correção dos problemas anteriormente reportados. O Operador Nacional tem de informar a Coordenação Internacional sobre as não conformidades e, se estas forem observadas em visitas de controlo internacional, tem um prazo máximo de 30 dias para prestar os esclarecimentos necessários à Coordenação Internacional.

Ao longo da época balnear, as ocorrências podem ser reportadas pela Coordenação Nacional ou Internacional, resultado de visitas de controlo; pela Coordenação Regional Bandeira Azul; por qualquer um dos membros do Júri Nacional ou Internacional; pelos banhistas/utilizadores e pelos Coordenadores Regionais do Programa Nacional de Vigilância Bandeira Azul.



No entanto, a tipologia das ocorrências reportadas é distinta, uma vez que a Coordenação Nacional e Regional, o Júri e as demais entidades têm informações sobre, por exemplo, as Bandeiras Azuis que vão ser hasteadas mais tarde ou que não chegam a ser hasteadas e as que são arriadas temporariamente e definitivamente.

Excepcionalmente, devido ao contexto atual, este ano não houve uma data limite para os promotores hastearem as Bandeiras Azuis. Ou seja, normalmente, as praias, marinas ou embarcações galardoadas (após avaliação das candidaturas em janeiro), são visitadas em Maio/Junho para atestar o efetivo cumprimento dos critérios, validar a informação submetida na candidatura e, conseqüentemente, hastear a Bandeira Azul, no máximo até ao dia 1 de Julho (calendário do hemisfério Norte). Quando os promotores apenas conseguem garantir o cumprimento total dos critérios após esta data, devem solicitar autorização à Coordenação e ao Júri Nacional para hastear a Bandeira Azul mais tarde. Mas, este ano, essa situação não se verificou, uma vez que a data limite ficava apenas condicionada ao final da época balnear ou da época Bandeira Azul (caso não seja coincidente).

No entanto, apesar desta flexibilização, a ocorrência “Hastear Tardio” foi registada em 8 praias – as 7 de Viana do Castelo e a de Vila de Rei - uma vez que época Bandeira Azul foi especialmente reduzida, cerca de duas semanas.

No entanto, 16 praias, 1 marina e 1 embarcação não chegaram a hastear a Bandeira Azul, uma vez que, apesar da candidatura, não conseguiram garantir o pleno cumprimento dos critérios Bandeira Azul. Esta situação deveu-se, em parte a atrasos em obras devido ao confinamento e à ausência de nadadores-salvadores.

Praias: Costa de Lavos (Figueira da Foz); Beliche e Castelejo (Vila do Bispo); CB Ponta Delgada (São Vicente); Furna de Santo António e Piscina do Cais (São Roque do Pico); Zona Balnear dos Biscoitos; Quatro Ribeiras; Escaleiras; Praínha; Grande; Porto Martins; Sargentos; Praia da Riviera (Praia da Vitória); Atlântica e Melides (Grândola).

Marina: Marina da Póvoa de Varzim (Póvoa de Varzim).

Embarcações: Melhor do Mar (Funchal).

	NORTE	CENTRO	TEJO	ALENTEJO	ALGARVE	AÇORES	MADEIRA	TOTAL
Galardoadas	76	46	57	36	87	42	16	360
Hasteadas	76	45	57	34	85	32	16	345
Não Hasteadas	1	1	0	2	2	10	1	17
Arriadas temporariamente	19	2	4	5	7	2	2	41
Arriadas definitivamente	0	0	0	0	0	0	1	1
Hastear tardio	7	0	1	0	0	0	0	8



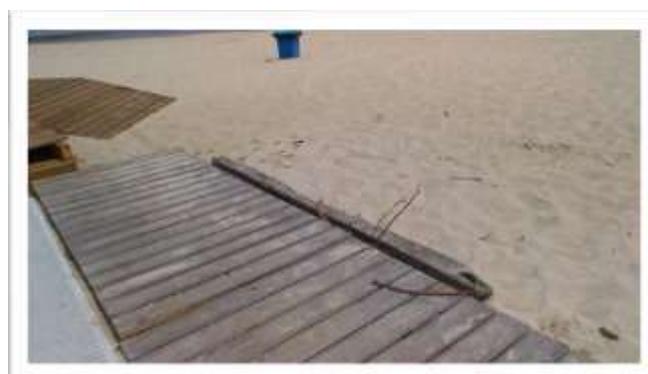
Durante a época balnear foi necessário arriar temporariamente 41 Bandeiras Azuis, maioritariamente, devido a episódios de decréscimo da qualidade da água balnear, mas também devido a furtos e ao arrojamento de um cetáceo. Todas as ocorrências foram devidamente acompanhadas pelas entidades competentes e a Bandeira Azul hasteada assim que reposta a normalidade e garantido o cumprimento dos critérios Bandeira Azul.

As restantes ocorrências estão, maioritariamente, relacionadas com falta de limpeza do areal, acessos deficitários e falta de informação nos painéis de informação comum.

	NORTE	CENTRO	TEJO	ALENTEJO	ALGARVE	AÇORES	MADEIRA	TOTAL
Furto de BA	1	0	1	0	1	0	0	3
Decréscimo da QAB	18	5	3	0	6	1	1	34
Escorrências/ águas estagnadas/dragagens	0	0	2	1	0	0	1	4
Arrojamento de cetáceos /outros animais	0	0	1	1	0	0	0	2
Nadadores Salvadores e ou equipamentos	0	0	0	0	1	2	0	3
Arribas, falta de areal e acessos inseguros	3	8	1	0	7	4	0	23
Presença de algas	2	5	8	2	1	0	0	18
Presença de animais (cães)	1	1	1	0	4	0	0	7
Falta de limpeza do areal	6	5	0	0	3	2	0	16
Recolha seletiva insuficiente esvaziamento pouco regular	0	2	3	0	4	0	0	9
Instalações sanitárias: inexistentes, fechadas, sujas	2	8	0	0	2	1	0	13
Equipamentos, falta de conservação	3	7	4	0	0	1	0	15
Inexistência de Água potável de fácil acesso	0	1	0	1	10	0	0	11
Acessibilidades: aos espaços e vias desimpedidas	2	2	0	0	6	0	0	10
Estacionamento desordenado; campismo, caravanismo	2	2	1	0	1	0	0	6
1ºs Socorros	0	1	4	0	0	0	0	5
Painéis de Informação/Sinalética; Informação desactualizada ou inexistente	12	17	9	0	27	0	0	65
Pisoteio de dunas	0	6	2	0	1	0	0	9
Conflitos de uso e falta de sinalética correspondente	1	0	1	0	11	0	0	13
Eventos								
Incentivo à utilização de transporte sustentável	0	0	0	0	4	0	0	4
Requalificações/construções/enchimentos/obras	0	0	0	0	0	1	0	1
Outros (POC, Temporal Angra, contaminação de areias, etc.)	1	0	1	0	0	0	0	2
Marinas	1	0	0	0	0	0	0	1
Embarcações	0	0	0	0	0	0	1	1
TOTAL	54	70	42	5	89	12	2	275

As várias ocorrências são registadas na plataforma Bandeira Azul para que as entidades promotoras, o Júri Nacional e as demais entidades responsáveis pela gestão das zonas balneares, marinas e embarcações tomem conhecimento e as medidas necessárias com a maior celeridade possível.







Em relação, apenas, ao PNVBA, registamos mais de 2000 visitas de controlo aos locais galardoados, das quais mais de 1200 foram sem ocorrências. Ou seja, durante a maioria das visitas praias, marinas e embarcações estavam em pelo cumprimento dos critérios do Programa Bandeira Azul. O que nos leva a concluir que o papel dos coordenadores do programa da vigilância é de maior importância e ajuda, efetivamente, a manter a excelência das praias galardoadas e a resolver as ocorrências de forma rápida e eficaz.

	Hasteados	Coordenadores da Vigilância	Visitas de controlo	Sem Ocorrências	Com Ocorrências	Boas Práticas
Norte	76	4	176	72	104	33
Centro	45	7	332	150	182	89
Tejo	57	10	517	446	71	48
Alentejo	34	6	185	169	16	23
Algarve	85	4	409	223	186	198
Açores	32	6	248	96	152	10
Madeira	16	2	83	82	1	32
Marinas	17		36	35	1	0
Embarcações	8		16	15	1	0
	370	39	2002	1288	714	433

Durante as visitas e, conseqüentemente, o longo da época balnear:

- 81,3% das praias estava em *Cumprimento Generalizado dos Critérios*;
- 17% das praias apresentava *Pequenos Aspectos a Melhorar*;
- 1,2% das praias apresentava *Situações evidentes de incumprimento*;
- 0,5% das praias apresentava *Situações Graves de Incumprimento*;
- 100% das Marinas/Portos de Recreio estava em Cumprimento Generalizados dos Critérios
- 100% das Embarcações de Ecoturismo estava em Cumprimento Generalizados dos Critérios





Fundação Vodafone Portugal

O Programa Nacional de Vigilância Bandeira Azul surge no âmbito do Projeto Praia Saudável, que foi lançado em maio de 2005, “com o objetivo de contribuir para o aumento da segurança e qualidade do ambiente nas praias, assim como da acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada e da sensibilização de todos os frequentadores das zonas balneares para estas questões”. Os parceiros deste projeto são, além da Fundação Vodafone Portugal, Direção Geral da Autoridade Marítima/Instituto de Socorros a Náufragos, a Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto Nacional para a Reabilitação e a Associação Bandeira Azul da Europa. O protocolo do Projeto Praia Saudável foi renovado, por todas as entidades, em 2018 até setembro de 2022.

Infos:<https://www.vodafone.pt/main/A+Vodafone/PT/ResponsabilidadeSocial/stakeholders/programa-praia-saudavel>

Através do Praia Saudável, a Fundação Vodafone Portugal contribui para a melhoria das zonas balneares abrangidas pelo programa nos domínios do Ambiente, da Segurança, das Acessibilidades e da Sensibilização/Informação dos seus utilizadores; nomeadamente através do financiamento do PNVBA; da colocação e manutenção dos postos de praia e das torres de vigia; da doação de 10 cadeiras anfíbias por ano e de cinzeiros de praia (sendo a quantidade a atribuir às zonas balneares, em cada ano, definida pela FVP em função das candidaturas recebidas e do histórico de atribuição ao longo dos últimos anos). O protocolo foi renovado por todas as entidades em 2018.

Em 2020, as praias Bandeira Azul que integram o projeto Praia Saudável foram visitadas 432 vezes, não tendo sido registada qualquer ocorrência relacionada com os equipamentos cedidos pela Fundação Vodafone.





Equipamentos de Posto de Praia

Os Coordenadores Regionais do Programa Nacional de Vigilância, durante as visitas às praias, conferem também os equipamentos do Posto de Praia e reportam à Coordenação Nacional caso verifiquem algum equipamento em falta ou danificado. Na plataforma do PNVBA, os coordenadores assinalam a presença de cercado de proteção, armação, pés de pato, carretel, boia circular, boia torpedo, cinto de salvação, vara de salvamento, prancha de salvamento, máscara de ressuscitação e bandeiras (verde, amarela, vermelha e xadrez), considerando que estes divergem de praias costeiras para praias fluviais.

Durante a época balnear de 2020, os Coordenadores Regionais do PNVBA reportaram 776 registos relacionados com o equipamento do posto de praia, no entanto, apenas se verificou 1 ocorrência, relacionada com uma prancha, na Praia da Baía do Refúgio.





Painel de Informação Comum

Os critérios do Programa Bandeira Azul dividem-se em 4 grupos: Informação e Educação Ambiental, Qualidade da Água, Segurança e Equipamentos e Serviços.

Uma parte da informação está disponível no painel de informação comum, colocado nas entradas das praias. Nas praias de grandes dimensões, recomenda-se que sejam colocados painéis a cada 500m. Todos os painéis têm de respeitar os requisitos relacionados com conteúdo, estética e orientação. O Painel de Informação Comum deve estar em boas condições de manutenção, ser apelativo, de fácil consulta por todos os utentes da praia, e pelo menos, bilingue (português, inglês).

Dos painéis de informação fazem parte:

- Nome da praia
- Duração da época balnear
- Logotipos: BA / ABAE/ FEE / Entidade promotora
- Informação sobre o Programa Bandeira Azul
- Contactos da Coordenação Nacional e Internacional do Programa Bandeira Azul
- Contactos úteis
- Informação sobre a qualidade da água balnear atualizada
- Código de conduta
- Informação ambiental da praia e da área envolvente
- Precauções de segurança
- Informação sobre as atividades de educação ambiental
- Declaração Bandeira Azul assinada
- Resumo do Perfil de Praia
- Mapa com equipamentos e serviços





Durante a época balnear, os 39 Coordenadores do Programa Nacional de Vigilância Bandeira Azul verificaram os painéis as praias galardoadas, considerando os pontos acima indicados.

Nas praias em que a Bandeira Azul esteve hasteada, foram registos 28 pequenos aspetos a melhorar, 10 situações evidentes de incumprimento e todos os restantes estavam em Cumprimento Generalizados dos Critérios, ou seja, em 445 visitas não houve qualquer ocorrência relacionada com os Painéis de Informação Comum.

Os principais aspetos a melhorar estão relacionados com:

- Leitura / formato (tamanho de letra, cores, pictogramas, bilingue);
- Orientação;
- Distribuição da informação;
- Tipo de material (preferência por materiais sustentáveis);
- Facilidade de atualização;
- Ausência de informação atualizada: qualidade da água balnear, mapa, precauções de segurança, atividades de educação ambiental

Nas Marinas/ Portos de Recreio o Painel de Informação Comum também é um critério imperativo e deve conter praticamente a mesma informação, tirando a qualidade da água balnear e o resumo do perfil de praia.

Em 2020, não houve qualquer ocorrência relacionada com os Painéis de Informação Comum nas Marinas / Portos de Recreio Bandeira Azul.





Boas Práticas

A Bandeira Azul, programa de educação ambiental, tem entre os seus objetivos a partilha de boas práticas, ou seja, dar a conhecer o trabalho desenvolvido por promotores, concessionários ou por qualquer outra entidade, desde que promova a sustentabilidade e contribua para o desenvolvimento da educação e da literacia ambiental. Por boas práticas entendem-se atividades/iniciativas/equipamentos que vão além do cumprimento dos critérios do programa Bandeira Azul, que se destaquem pela pertinência e pela originalidade.

Os Coordenadores do PNVBA quando visitam as praias conhecem as atividades desenvolvidas, contactam com os intervenientes nas zonas balneares e reportam as boas práticas que consideram merecer destaque, nas seguintes categorias: envolvente; apoios de praia e equipamentos; gestão e manutenção da praia; segurança; areal e Informação e Educação Ambiental.

Em 2020, ao longo da época balnear, foi desenvolvida uma campanha nas redes sociais com o objetivo de destacar e partilhar ideias, atividades ou campanhas. Em Agosto e Setembro, diariamente, foi dada a conhecer uma boa prática, que procurou ajudar a valorizar o trabalho de todos os responsáveis pela sua gestão e manutenção.





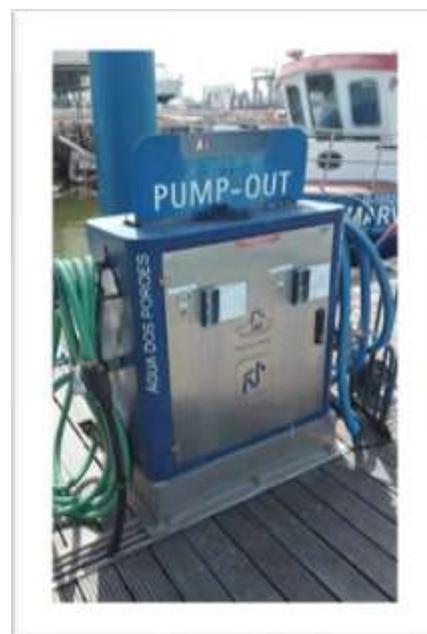
Marinas e Portos de Recreio

Em 2020 foram galardoadas com Bandeira Azul 18 marinas, com a nova candidatura da Marina da Póvoa de Varzim, apesar de não ter hasteado a Bandeira Azul, devido ao atraso nas obras necessárias para cumprir plenamente os critérios do programa.

As Marinas e os Portos de Recreio, tal como as praias, são visitados pelos coordenadores do PNVBA durante a época balnear para aferir se estão a ser cumpridos os critérios que permitem hastear a Bandeira Azul. No entanto, em Marinas e Portos de Recreio a Bandeira Azul está hasteada durante todo o ano e não apenas nos meses da época balnear.

Nas visitas às marinas e portos de recreio, os coordenadores regionais têm uma check list própria, baseada nos critérios do programa, que se dividem em Informação e Educação Ambiental, Gestão Ambiental e Equipamentos, Segurança e Serviços, Qualidade da Água, Responsabilidade Social e Envolvimento Comunitário.

Após análise aos registos dos Coordenadores Regionais do Programa Nacional de Vigilância, Júri Nacional e utentes não foi reportada qualquer ocorrência em Marinas Bandeira Azul. Júri Nacional, utentes ou





Blue Flag Med Week

Este ano, a #BlueFlagMedWeek foi celebrada de forma diferente. Os países Bandeira Azul do Mediterrâneo não organizaram limpezas de praia, mas continuaram a envolver a população, a chamar a atenção para alguns dos maiores problemas dos Oceanos e a reforçar a importância da Segurança e da Educação Ambiental.

Mesmo em casa, continuamos a cuidar do Mar que nos Une!

#BlueFlagMed Week
(Micro) Plastics
An estimated **8 million metric tons** of plastic enter the ocean every year.
95% of marine plastic waste comes from land-based sources.
Caring for the sea that unites us

#BlueFlagMed Week
Safety on The Beach
In the Blue Flag Beach the **water is monitored** and there are life saving equipment and life guards present.
Caring for the sea that unites us

#BlueFlagMed Week
Cigarette Butts
1 cigarette Butt can contaminate **500 liters** of water with about **4700** toxic substances.
Caring for the sea that unites us

#BlueFlagMed Week
Covid waste
China medical waste quadrupled to **200 tons**, per day.
Italy **111% increase** in consumer spendings on packaged mandarin.
Caring for the sea that unites us

#BlueFlagMed Week
Floating Marine Debris
It is estimated that there are **51 trillion** microplastic particles in the ocean. **500** times more than the number of stars in our galaxy.
Caring for the sea that unites us

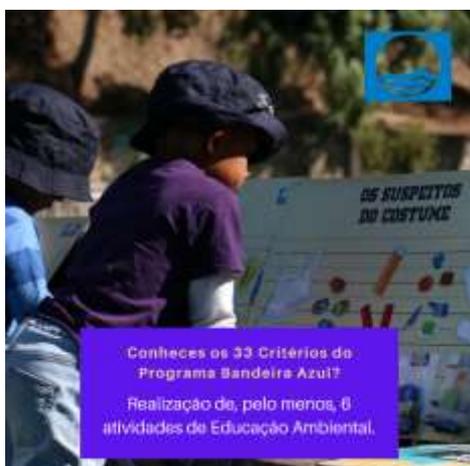
#BlueFlagMed Week
Biodiversity
Over **100,000** marine mammals and **1 million** seabirds die every year from ingestion or entanglement in plastic litter.
Caring for the sea that unites us

#BlueFlagMed Week
Education Campaign
"we empower people to take meaningful and purposeful action to help create a more sustainable world"
- FEE
Caring for the sea that unites us



Critérios Bandeira Azul

Com o objetivo dar a conhecer os 33 critérios Bandeira Azul e tornar o programa mais próximo dos utentes das praias foi criada uma campanha nas redes sociais com informação sobre os critérios e as suas 4 áreas: Informação e Educação Ambiental; Qualidade da Águas Balnear; Gestão Ambiental e Segurança e Serviços.





Dia Internacional de Limpeza Costeira

Este ano, celebramos o Dia Internacional de Limpeza Costeira, de 19 a 27 de setembro, com ações de limpeza terrestres e subaquáticas e com o apoio da Fundação Oceano Azul.

A Bandeira Azul assinalou esta data com 3 atividades:

- Dia 19 de Setembro, com voluntários do ISAMB, na Praia da Mata, Almada.
- Dia 24 de Setembro, com voluntários da Águas do Tejo Atlântico e do Município de Torres Vedras, na Praia Azul, Torres Vedras.
- Dia 25 de Setembro, com voluntários da Affinity, na praia da Rainha, Almada.

O resultado das ações desta semana:

+ de 170 organizações uniram-se na semana de comemoração do Dia Internacional de Limpeza Costeira.

/131 ações terrestres e 35 ações subaquáticas;

/3.600 voluntários, dos quais 400 mergulhadores amadores;

/187 km limpos, ao longo de 400 horas;

/29 toneladas de lixo marinho recolhido.





Praia Mais Limpa com

O Programa Bandeira Azul coordena o projeto “PRAIA MAIS LIMPA COM...”, com o objetivo de consciencializar para a necessidade premente de mudança de comportamentos perante os resíduos que produzimos e o impacto que têm na biodiversidade marinha, nos oceanos e consequentemente nas alterações climáticas. Esta atividades destina-se a empresas, associações ou escolas que coloquem entre as suas prioridades o ambiente, a sustentabilidade e que reconheçam a importância de proporcionar aos seus colaboradores a possibilidade de participar em experiências de educação e desenvolvimento social e pessoal. Desta forma, aliamos as mais-valias do trabalho de equipa à responsabilidade social e incentivamos a partilha de conhecimento e de boas práticas.

Em 2020, devido à pandemia, a maior parte destas ações foi cancelada, no entanto, ainda foi possível realizar uma ação com os voluntários do ISEG e da UNIT4.





Conclusões

“Na minha ótica o Programa Nacional de Vigilância da Bandeira Azul (2020) é crucial para que sejam cumpridos todos os critérios que têm por base a atribuição da Bandeira Azul, durante a época balnear. Para tal, como coordenadora do PNVBA da Guarda, verifiquei que comparativamente aos anos anteriores, a praia teve mais banhistas. Talvez por ter sido um escape às praias do litoral e ser uma praia no interior do país, que supostamente à partida teria menos movimentações de pessoas. O que consegui concluir com este aumento de banhistas foi que a praia conseguiu manter os critérios de excelência que sempre teve”.

Sofia Martins, Guarda

“Mais um ano é fundamental salientar o apoio e trabalho prestado pelas Autarquias, as quais sempre se prontificaram a ajudar em tudo o que fosse necessário, tendo em conta a nova realidade que vivemos este ano. É de salientar que, de uma forma geral, os utentes das praias tentaram manter o distanciamento, não se verificando muito o uso da máscara”.

Cátia Fernandes, Caminha e Viana do Castelo

“Na minha opinião, a época balnear decorreu de uma forma muito positiva, apesar de ser atípica, devido à situação pela qual estamos a passar (COVID-19). As praias apresentavam-se a cumprir a maioria dos requisitos e os utentes cumpriram de um modo geral as recomendações”.

Rita Vargas, Vila Real de Santo António, Castro Marim, Olhão e Tavira

“Na generalidade o PNVBA 2020 correu muito bem, mesmo com as novas medidas implementadas devido ao COVID-19, as principais diferenças foram:

- mais sinalética para cumprimento dos distanciamentos;
- zona de entrada e saída devidamente sinalizadas e separada;
- não realização das habituais “Caça à Beata” e outras actividades de senilização ambiental, para não haver aglomerados de pessoas.

Saliento que apesar de não ter realizado actividade de educação ambiental, tive jovens vigilantes, onde foi possível passar a formação de educação ambiente que normalmente faço antes de cada programa. Essa é sem dúvida a parte mais aliciente do programa, que devemos continuar a promover e que a equipa da Bandeira Azul tem feito de uma forma”.

Filipa Neves, Ílhavo, Vagos, Mira e Figueira da Foz

“No âmbito do Programa Nacional de Vigilância da Bandeira Azul 2020 notou-se neste ano diferenças significativas face à situação pandémica COVID19. Com base neste princípio, um novo paradigma se instalou obedecendo a melhorias nos cuidados higiénicos das instalações sanitárias; as praias bem sinalizadas sobre precaução e cuidados a ter, limitação nos acessos; maior vigilância e preocupação em manter as regras básicas de saúde e salubridade. Com todas estas novas introduções no programa, considero o PNVBA com respostas adequadas e excelente organização”.

Maria Jacinto, Almada, Setúbal e Sesimbra



A época balnear 2020 foi marcada pela pandemia Covid19 e por todas as alterações que foi necessário fazer, desde logo na forma como vivemos e consequentemente, na forma como se vai e se está na praia.

O início da época balnear, além de tardio, ficou marcado pelas novas regras definidas pelas entidades competentes, nomeadamente Agência Portuguesa do Ambiente e Direção Geral de Saúde. A partir destas regras, os promotores adaptaram as praias, tendo em consideração as medidas e as informações necessárias e puderam contar com a colaboração das entidades e da Fundação Vodafone, que concebeu e disponibilizou os cartazes “Ir à praia em Segurança”.

A “InfoPraia” e as novas bandeiras foram a realidade no verão 2020 e permitiram que os utentes escolhessem com segurança as praias a frequentar. No entanto, após análise às informações reportadas pelos coordenadores do PNVBA, apenas de salientar que o método de contagem dos banhistas não era claro em todas as zonas balneares, o que levantou questões sobre a real ocupação das praias. De notar, ainda, que o facto de não haver medidas punitivas para quem insistia em ir para as praias com Bandeira de Lotação Vermelha descredibilizava a bandeira e a aplicação. Estes são os pontos que deveriam merecer revisão e atenção na próxima época balnear, considerando que se vão manter as restrições de controlo da pandemia.

Para dar resposta ao cenário COVID 19, a Coordenação Internacional e Nacional do PBA definiram um novo critério obrigatório, para garantir que a escolha de uma praia com Bandeira Azul fazia ainda mais sentido e para reforçar a obrigatoriedade de cumprimento das novas regras de segurança, higiene e informação, sob pena das bandeiras azuis serem arriadas nos locais em incumprimento.

Neste contexto, realçamos o papel das autarquias, que em tempo recorde, tiveram de interpretar as medidas e adaptar as praias e que conseguiram fazer com que a época balnear decorresse sem incidentes de maior, o que fez com que as praias não constituíssem focos de transmissão do vírus.

Os Coordenadores PNVBA, atentos ao cumprimento das novas regras e do novo critério, realçam o empenho dos promotores, o reforço da sinalética, a organização do espaço, bem como a limpeza das instalações sanitárias e dos recipientes para recolha de resíduos.

Nota positiva para os novos ajudantes de praia, que procuraram orientar e esclarecer os utentes, e que, além de transmitirem as regras davam sensação de segurança e de confiança aos banhistas, pois a sua presença ajudou a dissuadir alguns dos eventuais incumprimentos.

Apesar de, em geral, o balanço da época ser positivo, considerando o número de ocorrências relacionadas com o Covid19, a reclamação mais frequente diz respeito à contagem dos banhistas e aos critérios para hastear as bandeiras de lotação, sobretudo nas praias fluviais, que este ano viram crescer, em muito, o número de visitantes.

Neste sentido, uma palavra também para o papel dos nadadores-salvadores, que são o elo de ligação com os utentes e que neste ano viram o seu desafio acrescido, pois, além das funções habituais, tiveram de considerar todo o contexto da pandemia e consequentes alterações.



Este ano, não foi possível realizar as atividades educação ambiental da mesma forma, no entanto, os municípios souberam adaptar-se e não deixaram de as realizar e de procurar transmitir as mensagens de sensibilização. O recurso às opções digitais foi o caminho seguido pela maioria, com muito sucesso e muito público alcançado, no entanto, outros conseguiram manter as dinâmicas em praia, levando em conta as novas regras de distanciamento e de partilha de objetos.

No próximo ano, dada a experiência adquirida, com certeza, as atividades, além de manterem as versões digitais, com todas as suas vantagens, vão regressar às praias e aos centros azuis, que este ano não puderam abrir as suas portas e receber jovens banhistas.

No seguimento do que tem sido realçado em anos anteriores, os coordenadores regionais PNBVA reforçam a importância de aumentar o envolvimento dos concessionários e continuar o trabalho de sensibilização, para que estes entendam o seu papel no que diz respeito à preservação do espaço que exploram. Em anos anteriores, para trabalhar neste sentido, foram realizados concursos dirigidos a concessionários, em 2020 não foi possível, mas esperamos poder retomar em 2021 e, dessa forma, contribuir para que se sintam mais envolvidos e motivados para as boas práticas de sensibilização ambiental.

No que diz respeito às ocorrências, as mais frequentes dizem respeito aos resíduos no areal e à frequência com que são recolhidos os recipientes. No seguimento do esforço desenvolvido para reforçar a importância da informação transmitida, foi solicitada especial atenção à comunicação dos painéis de informação comum, nomeadamente ao quadro com informação sobre a qualidade da água balnear, pois é essencial que o utente apreenda a informação de forma rápida, clara e eficaz.

Um grande destaque, este ano, para o número de boas práticas, fruto do esforço de todos os promotores, que têm vontade de ir além dos critérios do PBA e se esforçam por inovar na forma como trabalham as suas zonas balneares. Os coordenadores do PNVBA têm um papel fundamental na identificação e na partilha destas ações/ inovações e acreditamos que o facto de os promotores verem o seu trabalho reconhecido e divulgado os incentiva a continuar e a melhorar a cada época balnear.

As sugestões dos coordenadores regionais passam pela criação de uma aplicação PNVBA ou, por exemplo, de um documento Google Docs, porque apesar da plataforma e de não haver necessidade de imprimir as fichas de visita, o processo de registo, durante a visita pode ser otimizado.

Sugeriram ainda:

- Aumentar o número de visitas semanais às praias;
- Fazer, onde ainda não acontece, uma parceria com os nadadores-salvadores, para que estes possam comunicar qualquer ocorrência;
- Aumentar a duração do programa para, no mínimo, cobrir toda a época balnear. Idealmente talvez começar um pouco antes da abertura da época balnear para assegurar que as condições do PNVBA são asseguradas pelas praias desde o início.



Em 2020, o PNVBA foi especialmente relevante e o papel da BA foi inquestionável, apesar do grande desafio, os promotores conseguiram manter as condições de higiene, saúde e segurança e ainda assim, valorizar a educação ambiental. A pandemia trouxe vários desafios e novos resíduos (máscaras e luvas descartáveis, mas descartáveis na restauração) e foi preciso desenvolver novas campanhas e novas ações para sensibilizar a população.

Embora a nível global as políticas para o ambiente continuem lentas, arrastando-se no tempo, a velocidade do consumismo, do capitalismo e com a promiscuidade de um sistema político a não permitir, valem-nos as iniciativas regionais e locais, responder ao apelo de uma sociedade mais equilibrada e sustentável. Todos temos a consciência de que mais vale fazer alguma coisa do que nada fazer, e pelo que testemunhei este ano, vem provar que as zonas balneares de Mafra e Torres Vedras, apresentam uma assinalável qualidade ambiental.

É notória a vontade política das autarquias, o investimento, o esforço, dedicação e a dinâmica aplicadas a estes espaços abertos, é o resultado de um trabalho único, de quem sabe.

Nada mais tenho a comentar, apenas manifestar a minha satisfação de testemunhar ao longo destes últimos 18 anos de colaboração com este programa, uma evolução e manutenção das ótimas condições que estas zonas costeiras evidenciam.

Paulo Gouveia, Mafra e Torres Vedras

